



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 331762/2009 – PGJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2008

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2008 – PGJ, para prestação de serviços e venda de produtos celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Coronel Teixeira, nº. 7.995 – Nova Esperança, CEP nº. 69030-480, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.153.748/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça por Substituição Legal, Dr. **Pedro Bezerra Filho**, brasileiro, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº. 354656/SESEG e CPF nº. 111.792.442-49, e, do outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, doravante designada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado (Empresa Pública), constituída nos Termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Praça Antônio Bittencourt, 90 - Centro, CEP nº. 69010-970 inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0003-75, neste ato representada pelos Senhores **Ageu de Siqueira Cavalcante**, Diretor Regional do Amazonas, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº. 061.786.5 SESEG/AM e do CPF nº. 201.476.432-87 e **Rosinaldo Ramos Garcia**, Gerente de Vendas, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº. 125.576.5-0 SESEG/AM e do CPF nº. 558.552.962-53, tendo em vista o que consta do Processo nº. 331762/2009, doravante referido por **PROCESSO**, resolvem assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2008 – PGJ**, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato nº 031/2008 - PGJ, relativo à prestação, pela Empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 331762/2009 – PGJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2008

Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), de serviços e venda de produtos a esta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 12.238,20 (doze mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Por força do presente ajuste fica aditivado o valor do Contrato original em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 48.952,80 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) a R\$ 61.191,00 (sessenta e um mil, cento e noventa e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 01000000 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903974 – Fretes e Transportes de Encomendas, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 23/09/2009 a Nota de Empenho nº 2009NE00640, no valor total de R\$ 12.238,20 (doze mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 031/2008 – MP/PGJ firmado em 15 de dezembro de 2008,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 331762/2009 – PGJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2008

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 5 de outubro de 2009.

CONTRATANTE:

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça por Substituição Legal

CONTRATADA:

AGEU DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

ROSINALDO RAMOS GARCIA

Gerente de Vendas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Robson Bezerra de Faria

SUBGERENTE/GEVEN/DR/AM

Matr. 8.009.937-8

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: **ROBERTO DA SILVA CORREIA**
RG: 151-755-022-09
CPF: 0858-221-1

2.
Nome: **KATIA KRYAIA DA SILVA**
RG: 15140847
CPF: 42362102-15

Katia Renata da Silva
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Matricula nº 0575-1